

ADVOCACIA PREVENTIVA MINIMIZA RISCOS E CUSTOS

É notório que as transações corporativas e a complexidade do mundo empresarial são fatores que acabam contribuindo (de forma negativa) a inúmeras demandas judiciais, sejam por questões contratuais, trabalhistas, fiscais ou do consumidor, por exemplo, fazendo com que empresários busquem conhecer seus direitos e a exigir-los, de forma administrativa ou judicial.

Tal realidade traz consigo a necessidade de um corpo técnico especializado para condução das necessidades empresariais e jurídicas de forma preventiva, pois cada vez mais se percebe que a função do advogado não se restringe em defender seu cliente em processos judiciais.

Hoje o advogado deve estar ao lado do seu cliente, de modo a assessorá-lo de forma preventiva, evitando com isso demandas judiciais desnecessárias ou algum tipo de prejuízo em razão de uma decisão mal planejada.

A advocacia preventiva tem como escopo orientar o cliente, antecipando possíveis litígios a fim de evitá-los, bem como manter um contato permanente com o empresário apontando soluções jurídicas que garantam a viabilidade do negócio, que por sua vez, permite ao empresário concentrar-se exclusivamente na gestão administrativa da sua empresa.

O que se busca, então, é diagnosticar possíveis problemas, tomando medidas prévias para evitá-los, ou ainda minimizá-los se o problema já estiver instaurado.

O papel do advogado moderno não se restringe a peticionar atrás de uma mesa de seu escritório, mas sim manter uma parceria continuada com seu cliente, seja ele de pequeno, médio ou grande porte, podendo auxiliá-lo na elaboração de contratos, em um planejamento tributário eficiente e na solução de litígios de toda ordem, sejam eles trabalhistas, fiscais ou do consumidor.

A cultura de contratar um advogado no momento em que o problema já está instaurado está mudando, já que uma assessoria jurídica continuada é menos custosa e mais eficiente, pois o empresário passa a contar com um verdadeiro “departamento jurídico” para sua empresa, o que seria muito custoso, em especial para as pequenas e médias empresas.

Assim, a advocacia preventiva, como o próprio nome sugere, previne o empresário de eventuais transtornos em razão do desconhecimento da legislação, ou alerta-o para algum benefício que possa ser trazido com ela. E por meio dela é possível conhecer a fundo a situação jurídica da empresa, preservando-a e a mantendo competitiva.

Igor de Oliveira Zibetti

Sócio de Moncks, Zibetti & Cagol Advocacia e consultoria S/S

Igor@mzadvocacia.com.br